

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Da Justificativa

- 1.1. Os materiais de que trata este Termo de Referência, destinam-se a manutenção dos filtros de água da sede do CRESS-BA, garantindo água de qualidade para os servidores e profissionais que frequentam o Conselho.

2. Do Objeto

- 2.1. Aquisição de refil do filtro água para a sede do CRESS-BA, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas neste instrumento e seus anexos:

Item	Descrição	Quant.
01	Refil para filtro de água modelo IBBL C+3	10

3. Local de entrega

- 3.1. Os materiais deverão ser entregues no horário de 12h00min as 18h00min, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, na Sede do Conselho Regional de Serviço social - BA, localizado na Rua Francisco Ferraro, 33, Nazaré, Salvador-BA, mediante agendamento antecipado. Telefone: (71) 3322-0421.

4. Controle da execução

- 4.1. A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada pelo responsável do CRESS-BA.
- 4.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios.

5. Recebimento

- 5.1. Todos os itens devem ser entregues em até 07 (sete) dias, a contar da data de recebimento da nota de empenho, no endereço estipulado, e serão recebidos em caráter provisório para avaliação de conformidade dos produtos conforme este Termo de Referência.
- 5.2. Todos os itens deverão ser novos, e ter a embalagem lacrada, a fim de permitir completa segurança durante o transporte, além disso, devem

estar em perfeitas condições de funcionamento quando da recepção pelo Conselho e identificado externamente com os dados constantes da Nota Fiscal;

- 5.3. Os produtos serão recebidos pelo responsável do CRESS-BA para verificação da conformidade das especificações e quantidades;
- 5.4. Os materiais entregues em desacordo com a descrição constante neste Termo de Referência serão recusados e deverão ser substituídos em até 03 (três) dias, contados a partir da comunicação da recusa, por outros que atendam às especificações, sem acréscimo de valor.

6. Das Obrigações Do Contratante

- 6.1. Além das obrigações resultantes da aplicação da Lei nº 8.666/93 e demais normas pertinentes, são obrigações do Contratante:
 - a. Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações deste Termo;
 - b. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas deste termo de referência e dos termos de sua proposta;
 - c. Exercer o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
 - d. Notificar a Contratada por escrito de quaisquer ocorrências relacionadas à execução do objeto, fixando prazo para a sua correção;
 - e. Rejeitar, no todo ou em parte, o(s) serviço(s) executados fora da especificação ou com problemas;
 - f. Efetuar o pagamento nas condições pactuadas.

7. Das Obrigações E Responsabilidades Da Contratada

- 7.1. Além das obrigações resultantes da aplicação Lei nº 8.666/93 e demais normas pertinentes, são obrigações da Contratada:
 - a. Indicar, quando da assinatura do contrato, o endereço, telefone fixo, número do telefone celular do preposto da empresa;
 - b. Executar o objeto de acordo com as condições, prazo, especificações qualitativos e quantitativos estipulados neste Termo de Referência;
 - c. Prestar todos os esclarecimentos e informações que forem solicitados pelo Contratante, de forma clara, concisa e lógica, atendendo de imediato às reclamações;
 - d. Levar, imediatamente, ao conhecimento do fiscal do contrato do Contratante, qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorrer na execução do objeto contratado, para adoção das medidas cabíveis;

- e. Remover, reparar, corrigir, refazer ou substituir a suas expensas, no todo ou em parte, o material no qual forem constatados falha, defeito, incorreção ou qualquer dano;
- f. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do objeto;
- g. Responder pelos danos causados diretamente ao contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante fornecimento do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Contratante;
- h. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993;
- i. Manter todas as condições de habilitação e qualificação que ensejaram sua contratação, inclusive quanto à qualificação econômico-financeira;
- j. Arcar com todos os encargos sociais e trabalhistas, previstos na legislação vigente, e de quaisquer outros em decorrência da sua condição de empregadora, no que diz respeito aos seus colaboradores;
- k. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes de que venham a serem vítimas os seus colaboradores em serviço, cumprindo todas as suas obrigações quanto às leis trabalhistas e previdenciárias e lhes assegurando as demais exigências para o exercício das atividades;
- l. Cumprir rigorosamente os prazos estipulados neste Termo.

8. Da Proposta De Preços

8.1. A proposta de preços deverá atender aos seguintes requisitos:

- a. Prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação;
- b. Conter especificação clara e completa do serviço ofertado, observadas as especificações constantes deste Termo, sem conter alternativa de preço ou qualquer outra condição de induza o julgamento a ter mais de um resultado;
- c. Conter os preços unitário e global dos itens descritos nos quadros apresentados na especificação do objeto deste Termo.

9. Recursos Orçamentários

9.1. Os recursos orçamentários necessários ao atendimento do objeto deste Termo de Referência correrão pelo Orçamento do CRESS-BA no exercício de 2018, e serão alocados pelo Departamento Financeiro deste Conselho.

10. Da Forma De Pagamento

- 10.1. A Nota Fiscal dos serviços prestados deverá ser remetida com antecedência mínima de 10 (dez) dias úteis em relação à data de seu vencimento, para que o Fiscal do Contrato possa realizar sua verificação e, não havendo problemas, emitir o Aceite Definitivo.
- 10.2. Junto com a Nota Fiscal, deverá apresentar a comprovação de regularidade junto ao Sistema da Seguridade Social (CND), ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF), às Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da contratada e da certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT), sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.
- 10.3. Sendo identificada cobrança indevida, os fatos serão informados à Contratada, e a contagem do prazo para pagamento será reiniciada a partir da reapresentação da Nota Fiscal devidamente corrigida.
- 10.4. O aceite dos serviços prestados por força desta contratação será feito mediante ateste das Notas Fiscais, correspondendo tão somente aos serviços efetivamente prestados.
- 10.5. Em hipótese alguma serão pagos serviços não utilizados.

Salvador-BA, 16 de janeiro de 2018.

Vanderlino Conceição de Carvalho
Supervisor Operacional
CRESS-BA